



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 1 de 44

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.252/2021.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PÂNDEMIAS DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO que, em José Bonifácio, o Decreto nº. 3.117/2020, de 20 de março de 2020, declarou "Estado de Emergência no Município", em razão da epidemia de doença infecciosa viral aguda grave respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que, neste caminho, através do Decreto nº. 3.116/2020, de 16 de março de 2020, foi determinada a suspensão das atividades escolares, em sua forma presencial, em todas as instituições educacionais do Município, a partir da referida data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades curriculares presenciais por longos períodos; e

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Comitê Municipal de Coordenação, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, pela unanimidade de seus membros na reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado a rede de ensino estadual e às instituições educacionais privadas do Município de José Bonifácio, a opção pelo retorno gradativo de suas

atividades presenciais, a partir de 1º de fevereiro de 2021, observado integralmente as condicionantes estabelecidas pelo "Plano São Paulo", do Governo do Estado, especialmente aos protocolos sanitários – Educação Etapa 1 e Intersectorial, bem como as orientações a serem observadas na elaboração dos planos de retorno às aulas presenciais, que fazem parte integrante deste.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 013 a 014, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIAS DO COVID-19

FASE 1 – Elaboração do Plano de Retorno às Aulas Presenciais em 2021

1.1. Elaboração do Plano de Retorno às Aulas Presenciais em 2021, prevendo todos os protocolos sanitários de segurança, conforme o Plano São Paulo.

1.2. Pontos a serem destacados no Plano de Retorno às Aulas Presenciais:

1.2.1. Atendimento de 35% da capacidade da Unidade Escolar;

1.2.2. Criação de Comitê Local em cada Unidade composto por representantes da comunidade escolar, preencher no SED (Secretaria Escolar Digital);

1.2.3. Recomenda-se a testagem de todos os profissionais da Educação;

1.2.4. Distribuição de EPs para todos os alunos e servidores da Educação;

1.2.5. Levantamento dos grupos de risco:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 3 de 44

profissionais da educação e alunos;

1.2.6. Consulta aos pais ou responsáveis legais sobre a intenção de enviar os filhos para as aulas presenciais;

1.2.7. Critérios para definição dos alunos que frequentarão as aulas presenciais:

1º Situação de vulnerabilidade social;

2º Atendidos no Bolsa Família;

3º Aprovados pelo Conselho de Classe em 2020 / Recuperação da Aprendizagem;

4º Alunos sem acesso às TDICs – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;

1.3. Aprovação do Plano de Retorno pelo Comitê Local da Unidade Escolar.

FASE 2 – Validação do Plano de Retorno às Aulas Presenciais em 2021

2.1. Saúde: Enviar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais para a Secretaria Municipal da Saúde / Vigilância Sanitária analisarem e emitirem parecer.

2.2. Comitê COVID-19 de José Bonifácio: Encaminhar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais e o Parecer da Secretaria Municipal da Saúde / Vigilância Sanitária para análise e emissão de parecer do Comitê do COVID-19.

2.3. Rede Municipal: Encaminhar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais, o Parecer da Saúde e o Parecer do Comitê do COVID-19 para análise e emissão de parecer do CME (Conselho Municipal de Educação).

2.4. Rede Estadual e Particular: Encaminhar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais, o Parecer da Saúde e o Parecer do Comitê do COVID-19 para análise e emissão de parecer da D.R.E. (Diretoria Regional de Ensino).

FASE 3 – Execução do Plano de Retorno às Aulas Presenciais em 2021

3.1. As Redes de Ensino e as Unidades Escolares iniciam as formações de suas equipes e alunos quanto aos protocolos sanitários e a execução das ações previstas no Plano de Retorno às Aulas Presenciais em 2021.

PORTARIA nº. 00042/2021, DE 19/01/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ CARLOS COSTA, portador do RG nº. 10.278.260 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Almoxarifado, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 19 de janeiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 043, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AOS EFEITOS DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de José Bonifácio “João Felix de Mendonça”, sito à Avenida São João nº. 72 - Centro, José Bonifácio, realizou-se a reunião do comitê municipal de coordenação, monitoramento e controle aos efeitos da infecção humana pelo novo agente coronavírus (COVID-19), com a finalidade de apresentar o plano municipal de vacinação (1ª fase) e decidir sobre a possibilidade de retorno as aulas presenciais nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 4 de 44

instituições de ensino do município de José Bonifácio, das redes pública e privada. A reunião foi presidida pelo Secretário da Saúde Senhor ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, sendo indicado para secretariar os trabalhos o servidor público municipal Senhor TIAGO LUIS PESTANA, Chefe de Gabinete da prefeitura. Contou ainda com a presença de todos os membros do comitê, do Prefeito Municipal, Vereadores, representantes das instituições de ensino das redes estadual, municipal e privada e representantes do executivo municipal. O senhor Presidente deu por aberta a reunião. Inicialmente, o Presidente franqueou a palavra ao Prefeito Municipal Senhor DILMO RESENDE DE CARVALHO para as suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a explanação do plano municipal de vacinação por meio de apresentação em slides; terminada a apresentação foi dada a palavra aos presentes para o saneamento de eventuais dúvidas a respeito do plano. Superado o primeiro assunto da pauta, foi franqueada a palavra a Dirigente Regional de Ensino e a Secretária Municipal da Educação para seus posicionamentos quanto ao retorno das aulas presenciais, bem como, aos demais presentes que quisessem fazer uso da palavra, em especial os representantes das instituições de ensino privado. Após acalorada discussão, o Senhor Prefeito Municipal, consultado os membros do comitê e em comum acordo com todos os presentes, decidiu autorizar, em um primeiro momento, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o retorno das aulas presenciais, cumprido todos os protocolos de segurança, das redes estadual e privada de ensino do município. Em seguida determinou a edição de Decreto Municipal regulamentando o retorno das aulas conforme decidido. Nada mais havendo a ser tratado e terminada as matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião as dezoito horas e trinta minutos (18h30), da qual, para constar, eu TIAGO LUIS PESTANA, Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, achada conforme será assinada por mim e pelo Presidente.

ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI

Presidente

TIAGO LUIS PESTANA

Secretário

A COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária dos Estabelecimentos:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 399/2020-VISAJB Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 352570601-477-000075-1-0 Data de Validade: Razão Social: DROGARIAS POUP AQUI BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.858.706/0003-89 Endereço: Rua 21 DE ABRIL, 330 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO BONFIM CPF: 06527986831 Resp. Técnico: JOSELENA GARCIA TROVA CPF: 08078029802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18784 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 414/2020-VISAJB Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 352570601-561-000800-1-2 Data de Validade: Razão Social: ADENIS LUIZ FLORENÇA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 32.202.621/0001-44 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 708 ESCRITORIO ORLEX CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADENIS LUIZ FLORENÇA CPF: 12161990861

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 416/2020-VISAJB Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 352570601-865-000003-1-0 Data de Validade: Razão Social: RENATO VICENTIN FRANCISCO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 53.206.082/0001-91 Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 460 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FRANCISCO CPF: 97492493800 Resp. Técnico: JOANA APARECIDA VICENTIM FRANCISCO CPF: 07406382898 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4665-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 415/2020-VISAJB Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 352570601-561-000729-1-5 Data de Validade: 26/11/2020 Razão Social: KARINA RODRIGUES DODORICO RESTAURANTE EIRELI CNPJ/CPF: 14.599.976/0001-37 Endereço: AVENIDA JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 1873 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 5 de 44

DODORICO CPF: 21926159810

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 417/2020-VISAJB Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 352570601-561-000857-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROSELEI APARECIDA SIMPIONATO 24998353896 CNPJ/CPF: 30.738.275/0001-98 Endereço: Praça MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170 SALA 15 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELEI APARECIDA SIMPIONATO CPF: 24998353896

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 385/2020-VISAJB Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 352570601-562-000041-1-1 Data de Validade: 04/11/2020 Razão Social: LAYNNES RODRIGO GALHARDO 08078568860 CNPJ/CPF: 15.486.569/0001-86 Endereço: Avenida JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 1656 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAYNNES RODRIGO GALHARDO CPF: 08078568860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 386/2020-VISAJB Data de Protocolo: 05/11/2020 CEVS: 352570601-472-000285-1-7 Data de Validade: 05/11/2020 Razão Social: RONEY DOS SANTOS MOREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 34.513.858/0001-71 Endereço: Avenida PATROCINIO HIPOLITO PEDROSO, 195 RES. ISRAEL LUCIANO VIEIRA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: RONEY DOS SANTOS MOREIRA CPF: 71896422268

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 378/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/10/2020 CEVS: 352570601-472-000099-1-1 Data de Validade: Razão Social: VAREJÃO DA ECONOMIA J.B. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.879.133/0001-30 Endereço: Rua DOMINGOS FERNANDES ALONSO, 171 ESCRITORIO JOSÉ BONIFÁCIO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI APARECIDA BERTATI INACIO CPF: 04191338870

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/2020-VISAJB Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 352570601-931-000024-1-0 Data de Validade: 16/11/2021

Razão Social: W FIT ACADEMIA JB LTDA CNPJ/CPF: 36.198.825/0001-00 Endereço: Outros 9 DE JULHO, 2119 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE GOUVEIA DE LIMA CPF: 30545351855 Resp. Técnico: HENRIQUE DA PAZ SOUZA CPF: 39704310854 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:117092-G/SP UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 209/2020-VISAJB Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 352570601-960-000459-1-8 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: RODRIGO FELIX DA SILVA 39939061870 CNPJ/CPF: 31.595.035/0001-44 Endereço: Outros ANTONIO GONCALVES DA SILVA, 1582 SAO JOSE Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO FELIX DA SILVA CPF: 39939061870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 207/2020-VISAJB Data de Protocolo: 10/06/2020 CEVS: 352570601-960-000458-1-0 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: JOSÉ NILSON CARDOSO DA SILVA 04154137530 CNPJ/CPF: 37.294.654/0001-85 Endereço: Rua JOÃO SAURA, 650 CABELEIREIRO JARDIM PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ NILSON CARDOSO DA SILVA CPF: 04154137530

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 400/2020-VISAJB Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 352570601-865-000062-1-1 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: CLINICA DE NUTRICAÇÃO ERICA - NUTRI LTDA CNPJ/CPF: 39.720.967/0001-83 Endereço: Rua 30 DE NOVEMBRO, 459 1-A CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 Resp. Técnico: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:1960/09 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 316/2020-VISAJB Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 352570601-960-000462-1-3 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: FERNANDA APARECIDA DA SILVA ORTIZ 37018923859 CNPJ/CPF: 17.954.049/0001-86 Endereço: Outros DOS IPES, 85 PARQUE DO TREVO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 6 de 44

LEGAL: FERNANDA APARECIDA DA SILVA ORTIZ CPF: 37018923859

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/09/2020 CEVS: 352570601-863-000225-1-9 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: FERNANDA BIGATÃO ESTELLA CNPJ/CPF: 39249998805 Endereço: Rua 15 DE NOVEMBRO, 325 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA BIGATÃO ESTELLA CPF: 39249998805 Resp. Técnico: FERNANDA BIGATÃO ESTELLA CPF: 39249998805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:200012 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 363/2020-VISAJB Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 352570601-109-000043-1-6 Data de Validade: 12/11/2021 Razão Social: DALIRIA MARA FLORINDO FERREIRA DA SILVA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 38.731.679/0001-61 Endereço: Outros 9 DE JULHO, 1392 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: DALIRIA MARA FLORINDO FERREIRA DA SILVA CPF: 31789531837

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 380/2020-VISAJB Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 352570601-471-000217-1-7 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: LEONARDO INACIO DA SILVA 42155491832 CNPJ/CPF: 39.330.540/0001-79 Endereço: Outros DOMINGOS FERNANDES ALONSO, 171 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO INACIO DA SILVA CPF: 42155491832

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 381/2020-VISAJB Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 352570601-472-000300-1-5 Data de Validade: 10/11/2021 Razão Social: DENILTON ROBERTO CAVALLIERI 11270109804 CNPJ/CPF: 38.410.863/0001-00 Endereço: Rua JOÃO SAURA, 1415 PADARIA CONFEITARIA EL SHADAY JARDIM PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: DENILTON ROBERTO CAVALLIERI CPF: 11270109804

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 254/2020-VISAJB Data de Protocolo: 21/07/2020 CEVS: 352570601-472-000295-1-3 Data de Validade: 10/11/2021

Razão Social: TASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 37.657.669/0001-60 Endereço: Rua JOAO FERREIRA DA SILVA, 711 SÃO JOSÉ Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONIQUE DA SILVA RODRIGUES CPF: 34561527877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 358/2020-VISAJB Data de Protocolo: 15/10/2020 CEVS: 352570601-471-000216-1-0 Data de Validade: 10/11/2021 Razão Social: ALIANCA DEFUMADOS LTDA CNPJ/CPF: 38.256.689/0001-92 Endereço: Outros BANDEIRANTES, 1444 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: CARINA PESSONATO BALIEIRO CPF: 35687091807

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 395/2020-VISAJB Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 352570601-561-000774-1-0 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA 07036022841 CNPJ/CPF: 29.923.179/0001-30 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 254 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA CPF: 07036022841

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 176/2020-VISAJB Data de Protocolo: 05/05/2020 CEVS: 352570601-960-000388-1-4 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 33728403806 CNPJ/CPF: 20.654.945/0001-34 Endereço: Rua ANTONIO SERON NETO, 145 JD PRIMAVERA II Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 33728403806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 232/2020-VISAJB Data de Protocolo: 29/06/2020 CEVS: 352570601-960-000436-1-3 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: SIMONE REGINA MASSA DONEGA 32794639803 CNPJ/CPF: 17.218.524/0001-56 Endereço: Rua ANTONIO APARECIDO GALLO, 116 LOTEAMENTO MANOEL RODRIGUES Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE REGINA MASSA DONEGA CPF: 32794639803



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 7 de 44

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 330/2020-VISAJB Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 352570601-960-000409-1-6 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: VANESSA MARA DIAS 30720845807 CNPJ/CPF: 30.655.449/0001-59 Endereço: Rua JOÃO FACHIN, 870 SALA 01 JARDIM PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA MARA DIAS CPF: 30720845807

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 475/2020-VISAJB Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 352570601-863-000183-1-7 CEVS: 352570601-863-000183-1-7 Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CNPJ/CPF: 17.208.975/0001-02 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 1214 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CPF: 37805262802 Resp. Técnico: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CPF: 37805262802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025/21-VISAJB Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 352570601-471-000014-1-4 Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: DULCINÉIA ADRIANA FRANCO DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 09.542.686/0001-17 Endereço: Rua PARAIBA, 214 ESCRITORIO MALTAROLDO JARDIM PANORAMA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: DULCINÉIA ADRIANA FRANCO DE LIMA CPF: 29599403851

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024/21-VISAJB Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 352570601-561-000833-1-3 Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA 09056857843 CNPJ/CPF: 23.214.699/0001-98 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 353 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA EREDIA CPF: 09056857843

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 274/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/07/2020 CEVS: 352570601-562-000031-1-5 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: MINERVAS/ACNPJ/CPF: 67.620.377/0003-86 Endereço: Avenida BRAULINIO BASILIO MAIA, 665

RESTAURANTE VILA FRIGORIFICO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS CASSIO GUEDES CPF: 37301982895 Resp. Técnico: DANIELLE BAZZANI FERREIRA GONÇALVES CPF: 37718303896 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35322 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 282/2020-VISAJB Data de Protocolo: 04/08/2020 CEVS: 352570601-960-000182-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: CLAUDENICE ANTONIA DOS REIS SILVA 159.393.55870 CNPJ/CPF: 17.604.969/0001-74 Endereço: Rua MARIO ARRUDA, 250 SANTA LUZIA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDENICE ANTONIA DOS REIS SILVA CPF: 15939355870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 342/2020-VISAJB Data de Protocolo: 28/09/2020 CEVS: 352570601-960-000428-1-1 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: BRENDA GARCIA RODRIGUES 40541106813 CNPJ/CPF: 31.639.573/0001-93 Endereço: Avenida CAMPOS, 527 SALA 01 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDA GARCIA RODRIGUES CPF: 40541106813

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 244/2020-VISAJB Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 352570601-960-000422-1-8 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: ALINE FRANCIELE DAL SALVIO NARCIZO 36597191889 CNPJ/CPF: 31.019.143/0001-79 Endereço: Rua OSWALDO CRUZ, 61 SALA 01 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FRANCIELE DAL SALVIO NARCIZO CPF: 36597191889

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 341/2020-VISAJB Data de Protocolo: 28/09/2020 CEVS: 352570601-960-000427-1-4 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: CAMILA OLIVEIRA E OLIVEIRA 39571363855 CNPJ/CPF: 31.639.686/0001-99 Endereço: CAMPOS SALLES, 527 SALA 03 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA OLIVEIRA E OLIVEIRA CPF: 39571363855

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 8 de 44

343/2020-VISAJB Data de Protocolo: 28/09/2020
CEVS: 352570601-960-000426-1-7 Data de Validade:
02/12/2021 Razão Social: NATHALIA FRANCISCA DE
ARAUJO 39585639882 CNPJ/CPF: 31.411.241/0001-57
Endereço: CAMPOS SALLES, 527 SALA 02 CENTRO
Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NATHALIA FRANCISCA DE ARAUJO
CPF: 39585639882

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
402/2020-VISAJB Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS:
352570601-865-000048-1-2 Data de Validade: 02/12/2021
Razão Social: M. M. CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA
EIRELI - ME CNPJ/CPF: 12.579.087/0001-82
Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 345 SALA
01 - FONOAUDIOLOGIA CENTRO Município: JOSÉ
BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL:
MIRELLANDREA LOPES PEREIRA DA PONTE CPF:
28067734828 Resp. Técnico: MIRELLANDREA LOPES
PEREIRA DA PONTE CPF: 28067734828 CBO: 223810
Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:12388 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
356/2020-VISAJB Data de Protocolo: 09/10/2020
CEVS: 352570601-865-000051-1-8 Data de Validade:
02/12/2021 Razão Social: GABRIELE GONÇALVES
PEREIRA CNPJ/CPF: 30.411.420/0001-21 Endereço:
Rua ADEMIR RODANTE LE SUER, 395 ESCRITORIO
ALVORADA RES. MONTE ALEGRE Município: JOSÉ
BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL:
GABRIELE GONÇALVES PEREIRA CPF: 33684587877
Resp. Técnico: GABRIELE GONÇALVES PEREIRA CPF:
33684587877 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:90048 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
420/2020-VISAJB Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS:
352570601-477-000030-1-8 Data de Validade: 02/12/2021
Razão Social: SILVIO LUIZ INOCENCIO DOS SANTOS -
ME CNPJ/CPF: 09.518.003/0001-96 Endereço: Avenida
09 DE JULHO, 782 ESCRITORIO ATUAL CENTRO
Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF:
SP Resp. LEGAL: SILVIO LUIZ INOCÊNCIO DOS
SANTOS CPF: 25680529882 Resp. Técnico: SILVIO
LUIZ INOCÊNCIO DOS SANTOS CPF: 25680529882
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:QP0024/07RP

UF:SP Resp. Técnico: GISELE ZEULI SANCHES DOS
SANTOS CPF: 22486265848 CBO: Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:QP 01259144396 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
396/2020-VISAJB Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS:
352570601-477-000014-1-4 Data de Validade: 02/12/2021
Razão Social: BIGATÃO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:
50.856.756/0001-05 Endereço: Rua 15 DE NOVENBRO,
323 ESCRITORIO FLAVIO ESTELA CENTRO Município:
JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp.
LEGAL: MARIA VIRGINIA BIGATÃO ESTELLA CPF:
09300101838 Resp. Técnico: MARIA VIRGINIA BIGATÃO
ESTELLA CPF: 09300101838 CBO: Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:10746 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
394/2020-VISAJB Data de Protocolo: 10/11/2020 CEVS:
352570601-864-000005-1-5 Data de Validade: 02/12/2021
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VENDRAMINI S/C LTDA CNPJ/CPF: 56.360.902/0001-93
Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 596 CENTRO Município:
JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL:
JOÃO PAULO VENDRAMINI CPF: 04640729804 Resp.
Técnico: JOÃO PAULO VENDRAMINI CPF: 04640729804
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12264 UF:SP Resp.
Técnico: PAULA RENATA CAZELOTO MACIEL CPF:
36746935850 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:80576 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
407/2020-VISAJB Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS:
352570601-863-000081-1-7 CEVS: 352570601-863-
000045-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social:
LAFAYETE CARUZI JUNIOR CNPJ/CPF: 11772491896
Endereço: Rua 30 DE NOVENBRO, 351 FT CENTRO
Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF:
SP Resp. LEGAL: LAFAYETE CARUZI JUNIOR CPF:
11772491896 Resp. Técnico: LAFAYETE CARUZI
JUNIOR CPF: 11772491896 CBO: 223208 Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:46.765 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
094/2020-VISAJB Data de Protocolo: 27/02/2020
CEVS: 352570601-562-000042-1-9 Data de Validade:
02/12/2021 Razão Social: SPAZIO BIANCHI LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 9 de 44

CNPJ/CPF: 28.977.289/0001-12 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA CARRETA, S/N ZONA RURAL Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARA DE SOUZA CPF: 27335811805

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 423/19-VISAJB Data de Protocolo: 26/06/2019 CEVS: 352570601-880-000001-1-6 Data de Validade: 18/07/2020 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES CNPJ/CPF: 51.348.159/0001-32 Endereço: Avenida ANTONIO CATELAN, 90 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SANDER MARCOS DE FREITAS VIEIRA CPF: 27208602808 Resp. Técnico: PAULA CARVALHO SUDAHIA CPF: 36560572811 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29444 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 424/2020-VISAJB Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 352570601-561-000695-1-5 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: JOAO CAETANO DE SOUZA - SORVETERIA - ME CNPJ/CPF: 03.725.859/0001-56 Endereço: Rua ANTONIO SCARAMAL, 920 ESCRITORIO UNIÃO JARDIM PRIMAVERA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CAETANO DE SOUZA CPF: 01856133818

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 426/2020-VISAJB Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 352570601-471-000177-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: LUIZ BERNADO DOS SANTOS - PADARIA CNPJ/CPF: 09.335.158/0001-97 Endereço: Rua VENERANDO TEIXEIRA DA SILVA, 330 ESCRITORIO UNIÃO JARDIM CRISTO REI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ BERNARDO DOS SANTOS CPF: 00456510869

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 418/2020-VISAJB Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 352570601-561-000340-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: ALICIO LAZERO ME CNPJ/CPF: 54.965.066/0001-45 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 1092 ESCRITORIO JB CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALICIO LAZERO CPF: 73484890878

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

427/2020-VISAJB Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 352570601-472-000238-1-7 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: ORISVALDO TOMAZ DE AQUINO - ME CNPJ/CPF: 01.100.875/0002-09 Endereço: Rua RAFAEL PEREZ MESA, 25 ESCRITORIO UNIÃO JARDIM CRISTO REI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ORISVALDO TOMAZ DE AQUINO CPF: 08079401861

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 404/2020-VISAJB Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 352570601-561-000687-1-3 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: RITA DE CASSIA GALIETTO DOS SANTOS 11480112852 CNPJ/CPF: 27.088.478/0001-71 Endereço: Avenida MONSENHOR, 1000 JARDIM JOSÉ DE ALMEIDA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA GALIETTO DOS SANTOS CPF: 11480112852

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 360/2020-VISAJB Data de Protocolo: 16/10/2020 CEVS: 352570601-960-000412-1-1 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: MARIA GABRIELA PRIULI 49465270873 CNPJ/CPF: 30.271.276/0001-75 Endereço: Avenida ANTONIO NHOATO, 500 JARDIM CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA GABRIELA PRIULI CPF: 49465270873

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 283/2020-VISAJB Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 352570601-477-000012-1-0 Data de Validade: 12/11/2021 Razão Social: RODRIGO VENDRAMINI GARCIA CNPJ/CPF: 05.362.681/0001-51 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 576 ESCRITORIO UNIÃO CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO VENDRAMINI GARCIA CPF: 33204722830 Resp. Técnico: RICARDO VENDRAMINI GARCIA

CPF: 34721028881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57129 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO VENDRAMINI GARCIA CPF: 33204722830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57127 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 285/2020-VISAJB Data de Protocolo: 06/08/2020 CEVS: 352570601-477-000075-1-0 Data de Validade: 12/11/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 10 de 44

Razão Social: DROGARIAS POUPAQUI BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.858.706/0003-89 Endereço: Rua 21 DE ABRIL, 330 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO BONFIM CPF: 06527986831 Resp. Técnico: JOSELENA GARCIA TROVA CPF: 08078029802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18784 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 393/2020-VISAJB Data de Protocolo: 10/11/2020 CEVS: 352570601-931-000021-1-9 Data de Validade: 12/11/2021 Razão Social: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS-ME CNPJ/CPF: 04.722.728/0001-88 Endereço: Avenida INDUSTRIAL, 1920 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS CPF: 07069004800 Resp. Técnico: PAULO CÉSAR FERNANDES DE BARROS CPF: 07069004800 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:052397-P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 387/2020-VISAJB Data de Protocolo: 05/11/2020 CEVS: 352570601-561-000832-1-6 Data de Validade: 10/11/2021 Razão Social: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE 1844546810 CNPJ/CPF: 24.311.105/0001-20 Endereço: Rua MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 406 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA BERNADETE DA SILVA FERRACINE CPF: 18444546810

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 392/2020-VISAJB Data de Protocolo: 06/11/2020 CEVS: 352570601-472-000273-1-6 Data de Validade: 10/11/2021 Razão Social: WIRLON DA SILVA 31861654820 CNPJ/CPF: 30.844.891/0001-23 Endereço: Rua EDUARDO FELIX DE MENDONÇA, 165 CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: WIRLON DA SILVA CPF: 31861654820

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 375/2020-VISAJB Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 352570601-472-000265-1-4 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: LUANA MAIRA CARRETA 44667157852 CNPJ/CPF: 27.705.878/0001-89 Endereço: Rua PIRATININGA, 879 ESCRITORIO ZETI CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000

UF: SP Resp. LEGAL: LUANA MAIRA CARRETA CPF: 44667157852

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 383/2020-VISAJB Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 352570601-561-000563-1-6 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: MILTON CARLOS MARITAN 06629057848 CNPJ/CPF: 13.770.503/0001-98 Endereço: Praça SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, S/Nº MILTON LANCHES - QUIOSQUE 4 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON CARLOS MARITAN CPF: 06629057848

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 371/2020-VISAJB Data de Protocolo: 21/10/2020 CEVS: 352570601-863-000199-1-7 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO CNPJ/CPF: 45.141.132/0001-71 Endereço: Avenida JOSÉ ANTONIO PINTO, 180 DISPENSÁRIO MEDICAMENTOS VILA SAUDADE Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI CPF: 32649747897 Resp. Técnico: RAFAELA JANE DE SOUZA PUCHARELLI CPF: 37191169800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62658 UF:SP

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 379/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/10/2020 CEVS: 352570601-863-000162-1-7 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: G. RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.901.988/0001-98 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 401 SALAS A, B, C CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILTON CARLOS RODRIGUES PINTO CPF: 26477843889 Resp. Técnico: GUILHERME RIVALTA DONDA CPF: 37921389805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106927 UF:SP Resp. Técnico: NATHANE BIANCHINI DATORE CPF: 39685963827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107421 UF:SP

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 11 de 44

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 379/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/10/2020 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: G. RODRIGUES ODONTOLOGIALTDA - ME CNPJ/CPF: 19.901.988/0001-98 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 401 SALAS A, B, C CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILTON CARLOS RODRIGUES PINTO CPF: 26477843889 Resp. Técnico: NATHANE BIANCHINI DATORE CPF: 39685963827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107421 UF:SP Resp.Técnico: GUILHERME RIVALTA DONDA CPF: 37921389805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106927 UF:SP

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO

MÓVEL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 379/2020-VISAJB Data de Protocolo: 30/10/2020 CEVS: 352570601-863-000178-1-7 CEVS: 352570601-863-000161-1-0 Data de Validade: 11/11/2021 Razão Social: G.RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.901.988/0001-98 Endereço: Avenida PEDRO DE TOLEDO, 401 SALAS A, B, C CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILTON CARLOS RODRIGUES PINTO CPF: 26477843889 Resp. Técnico: NATHANE BIANCHINI DATORE CPF: 39685963827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107421 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME RIVALTA DONDA CPF: 37921389805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106927 UF:SP

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 397/2020-VISAJB Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 352570601-865-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CNPJ/CPF: 18152882801 Endereço: Rua 30 DE NOVEMBRO, 459 SALA 1-A CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 Resp. Técnico: ÉRICA

FERNANDA PINTO TOME CPF: 18152882801 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:1960/09 UF:SP

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134/2020-VISAJB Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 352570601-960-000346-1-4 Data de Validade: 16/11/2021 Razão Social: CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS 35048012801 CNPJ/CPF: 21.165.107/0001-60 Endereço: CAETANO CRESTANI, 450 JD VENEZZA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS CPF: 35048012801

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 365/2020-VISAJB Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 352570601-865-000052-1-5 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: MONICA DA SILVA – NUTRICIONISTA CNPJ/CPF: 30.939.872/0001-80 Endereço: PEDRO DE TOLEDO, 1439 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA DA SILVA CPF: 23180915870 Resp. Técnico: MONICA DA SILVA CPF: 23180915870 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35651 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 294/2020-VISAJB Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 352570601-960-000432-1-4 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: LORIANA MIRANDA DA ROCHA 36884917857 CNPJ/CPF: 31.824.490/0001-74 Endereço: ANTONIO NHOATO, 333 ALCY SANSONE Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: LORIANA MIRANDA DA ROCHA CPF: 36884917857

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 512/2020-VISAJB Data de Protocolo: 29/12/2020 CEVS: 352570601-863-000181-1-2 Data de Validade: 07/01/2022 Razão Social: CAVALCANTI JB SEVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.746.196/0001-60 Endereço: XV DE NOVEMBRO, 340 SALA 01 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ CAVALCANTI DE SOUZA CPF: 33128172854 Resp. Técnico: BEATRIZ CAVALCANTI DE SOUZA CPF: 33128172854 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 12 de 44

Inscr.:139.496 UF:SP

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 475/2020-VISAJB Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 352570601-863-000184-1-4 CEVS: 352570601-863-000183-1-7 Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CNPJ/CPF: 17.208.975/0001-02 Endereço: Avenida 09 DE JULHO, 1214 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CPF: 37805262802 Resp. Técnico: ANA PAULA LUCIANO VIEIRA MACIEL CPF: 37805262802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111982 UF:SP

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 154/2020-VISAJB Data de Protocolo: 26/03/2020 CEVS: 352570601-960-000457-0-5 Data de Validade: Razão Social: DEBORA ALVES FERREIRA 17066013875 CNPJ/CPF: 36.613.615/0001-30 Endereço: Outros BANDEIRANTES, 2036 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA ALVES FERREIRA CPF: 17066013875

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 196/2020-VISAJB Data de Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 352570601-960-000105-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA APARECIDA CANDIDO 87404567815 CNPJ/CPF: 15.034.794/0001-81 Endereço: Avenida JOSE MENEZES, 774 JD JOSE DE ALMEIDA Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA CANDIDO CPF: 87404567815

Outros Atos

DELIBERAÇÃO 001/2021

CONSIDERANDO que o Município de José Bonifácio está na fase de Modulação 2 – Laranja (Controle) do “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 2020, desde 04/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

DELIBERA:

Funcionamento dos estabelecimentos comerciais e/ou de serviços com limitação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade das dependências do local, com o controle de acesso apenas do público alvo, distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, a utilização obrigatória de máscaras e a disponibilização de álcool em gel 70%;

Bares, restaurantes e similares, fica terminantemente proibido a realização de eventos musicais (shows/espetáculos), seja “ao vivo” ou mediante reprodução.

O Comitê de Enfrentamento do COVID-19 enfatiza que o não cumprimento da presente deliberação ensejará o estabelecimento nas sanções previstas na legislação vigente.

Dê-se ciência aos estabelecimentos afetados pela presente deliberação, mediante publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Cumpra-se.

José Bonifácio – SP, 18 de janeiro de 2021.

ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI

Presidente do Comitê

TIAGO LUIS PESTANA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 13 de 44

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Designada

VERA LUCIA MINTO DE MENDONÇA

Serviço de Vigilância Epidemiológica

LEANDRO RIBEIRO ARAÚJO

Responsável pela Imprensa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 14 de 44

PROTOSCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO ETAPA 1





PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Educação - Etapa 1

Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 16 de 44

3

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido; b. Receber o livro sempre com luvas; c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo; e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 17 de 44

4

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 18 de 44

5

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Recomendável	Recomendável

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 19 de 44

6

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	Recomendável	Recomendável
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	Recomendável

Subsetor: Educação Infantil

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 20 de 44

7

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 21 de 44

8

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprataadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 22 de 44

9

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 23 de 44

10

Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 24 de 44

11

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

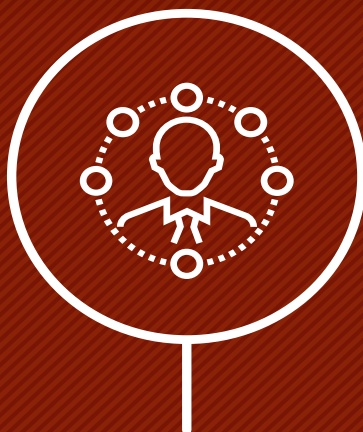
Página 25 de 44

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

 /governosp
www.sp.gov.br



PROTOSCOLOS SANITÁRIOS



INTERSETORIAL





PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

Protocolo intersectorial

I. Diretrizes Transversais

Dimensões:

1. Distanciamento social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento das condições de saúde

Este protocolo se aplica a todos os setores, incluindo seus empregadores, funcionários, clientes ou usuários.

Protocolo:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento de pessoas que convivam entre si – Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	N/A	Recomendável
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	Recomendável	Recomendável
Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 28 de 44

3

Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Recomendável	N/A
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.	Recomendável	Recomendável
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Recomendável	Recomendável
Regime de teletrabalho – Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, sem prejuízo à remuneração e à manutenção do emprego, especialmente para funcionários de atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com pessoas do grupo de risco, além daqueles que cuidem de familiares, como crianças.	Recomendável	N/A
Redução do risco de contágio entre funcionários – Manter funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias.	Recomendável	N/A
Redução de viagens – Sempre que possível, evitar viagens a trabalho nacionais e internacionais e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com o funcionário para orientação de medidas de prevenção e monitoramento.	Recomendável	N/A
Encontros virtuais – Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos.	Recomendável	Recomendável
Simulações de incêndio – Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da empresa.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 29 de 44

4

Canais digitais – Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	Recomendável
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.	Recomendável	Recomendável
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Recomendável	N/A
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.	Recomendável	N/A
Alimentação – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados.	Recomendável	Recomendável
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Recomendável	Recomendável
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 30 de 44

5

Higienização das mãos - Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável
Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
Máquinas de cartão - Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Recomendável	N/A
Descarte de máscara - Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Recomendável	Recomendável
Compartilhamento de objetos - Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Recomendável	Recomendável
Material compartilhado - Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	Recomendável	Recomendável
Serviços em terceiros - A realização de vistorias e serviços no cliente devem ser realizados apenas quando imprescindíveis. Quando no cliente, os profissionais devem comunicar claramente as diretrizes a serem seguidas, além de se adequarem aos protocolos sanitários e de segurança do cliente.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 31 de 44

6

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	Recomendável	N/A
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Recomendável	N/A
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Recomendável	Recomendável
Manter portas abertas – Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	N/A
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.	Recomendável	N/A
Superfícies e objetos de contato frequente - Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes.	Recomendável	N/A
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 32 de 44

7

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Disseminação de novos processos e treinamento preventivo – Definir novos processos e protocolos e comunicar funcionários e clientes. Quando aplicável, com a realização de treinamentos e reuniões, preferencialmente virtuais, sobre novos processos e retorno ao trabalho e medidas e ações preventivas, incluindo como identificar sintomas, quais são os casos de isolamento, procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas.	Recomendável	N/A
Distribuição de cartazes e folders - Em locais fechados, todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações, ou devem ser distribuídos folder digitais.	Recomendável	Recomendável
Comunicação e disseminação de informação - Disponibilizar a funcionários e clientes cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa.	Recomendável	Recomendável
Comunicação de casos confirmados e suspeitos - Comunicar ambulatorios de saúde (empresarial) e área de RH da empresa sobre casos suspeitos e confirmados de COVID-19, bem como informar funcionários da mesma área/equipe, trabalhadores e clientes que tiveram contato próximo com o paciente do caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.	Recomendável	Recomendável
Empresas parceiras – Comunicar empresas parceiras quando da confirmação de caso de COVID-19 em que o funcionário/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com funcionários e clientes da contratante.	Recomendável	N/A
Comunicação com órgãos competentes – Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 33 de 44

8

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Recomendável	Recomendável
Monitoramento de casos – Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.	Recomendável	N/A
Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.”	Recomendável	Recomendável
Horário de aferição - Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.	Recomendável	N/A
Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.	Recomendável	N/A
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Recomendável	N/A



Diretrizes por ambiente

Lista de ambientes:

1. Salões de alimentação
2. Banheiros e vestiários
3. Cozinhas
4. Escritórios e estações de trabalho
5. Salas de reunião
6. Transporte fretado
7. Salas de espera e saguões
8. Almoxarifados, estoques e dispensas
9. Entradas (catracas etc.)
10. Parques fabris
11. Áreas de comércio (lojas, mercados, agências)
12. Auditórios, plateias, arquibancadas (locais de congressos, workshops, eventos)
13. Caixas, balcões de atendimento, postos de informação e recepções
14. Elevadores e escadas
15. Salas de aula e de treinamento
16. Áreas comuns de convivência (sala de professores, espaço de café etc.)

Protocolos:

1. SALÕES DE ALIMENTAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de fluxo - Controlar o fluxo de entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Disposição das mesas e cadeiras - Alterar a disposição das mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento mínimo, e reduzir o número de pessoas por mesa.	Recomendável	Recomendável
Escalas de alimentação - Organizar escalas para horários de almoço, jantar, cafés e lanches para evitar aglomerações.	Recomendável	N/A
Uso de senha - Organizar as filas de espera utilizando senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 35 de 44

10

Talheres - Disponibilizar e utilizar talheres descartáveis ou devidamente embalados, protegidos de interação por diversas pessoas e devidamente higienizados.	Recomendável	Recomendável
Pagamento - Estimular que as transações de pagamento sejam feitas via cartão ou outro meio eletrônico. Sempre que possível, as transações devem ser realizadas por funcionário específico, que não manipule alimentos, objetos e utensílios relacionados a alimentação/refeição.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Uso de máscaras - Exigir o uso de máscaras pelos funcionários e clientes, podendo retirá-la apenas no momento da refeição e seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte da mesma.	Recomendável	Recomendável
Cuidados durante as refeições - Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos.	Recomendável	Recomendável
Higienização das mãos - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada dos ambientes e orientar os funcionários e clientes a higienizar as mãos na entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Disponibilização de pratos e refeições - Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Higienização das mesas e cadeiras - Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada ciclo de uso (troca de funcionário ou cliente).	Recomendável	Recomendável
Embalagens - Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	Recomendável	N/A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 36 de 44

11

2. BANHEIROS E VESTIÁRIOS		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de acesso aos vestiários e banheiros – Controlar o acesso aos vestiários e banheiros.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Limpeza pessoal – Facilitar acesso aos locais para lavagem das mãos e sinalizar a necessidade de lavar as mãos sempre com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% após o uso do banheiro ou vestiário.	Recomendável	Recomendável
Toalhas de papel descartável – Disponibilizar nos banheiros e vestiários toalhas de papel descartável para enxugar as mãos.	Recomendável	Recomendável
Uniformes e roupas – Orientar os funcionários e clientes para que evitem o contato entre uniformes e roupas limpos com uniformes e roupas usados, mantendo caçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Periodicidade da higienização – Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Recomendável	N/A

3. COZINHAS		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Acesso - Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.	Recomendável	N/A
Flexibilidade de horários de alimentação – Sempre que possível, estender o período de funcionamento, com o objetivo de evitar aglomerações durante os horários de alimentação.	Recomendável	N/A
Distância segura – Dentro da cozinha, a distância mínima segura entre as pessoas pode ser reduzida para um metro, desde que todos estejam fazendo uso de máscara e luvas.	Recomendável	N/A

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 37 de 44

12

HIGIENE PESSOAL		
Uso de máscaras – Exigir e monitorar o uso de máscaras, luvas e demais EPIs necessários para funcionários responsáveis pelo preparo, manuseio e entrega dos alimentos e refeições.	Recomendável	N/A
Limpeza pessoal – Manter as unhas curtas e sem esmaltes e não usar adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, colares e relógio.	Recomendável	N/A

4. ESCRITÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento no escritório – Restringir aglomerações em espaços comuns, demarcar áreas que não deverão ser utilizadas, indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes e garantir o distanciamento mínimo entre os funcionários e clientes por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando lugares que precisarão ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Redução da presença de terceiros - Restringir visitas e acesso de terceiros à aquelas agendas previamente, priorizando a realização de reuniões virtuais.	N/A	Recomendável
Reserva de força de trabalho - Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A
HIGIENE PESSOAL		
Ambientes compartilhados - Instalar recipientes com álcool em gel 70% nos ambientes compartilhados para uso dos funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Estações de trabalho - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A
Remoção de mobílias não utilizadas – Remover as mobílias e os equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos.	Recomendável	Recomendável
Embalagem de documentos - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 38 de 44

13

5. SALAS DE REUNIÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Segurança em reuniões presenciais – Determinar um responsável por reunião para manipular os comandos de salas de reuniões e afins, evitando o compartilhamento de objetos entre participantes.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Materiais de higiene - Garantir a disponibilização de materiais de higiene caso seja necessário realizar reuniões e eventos presenciais.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza - Higienizar as salas de reunião após cada utilização.	Recomendável	Recomendável

6. TRANSPORTE FRETADO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Procedimentos de embarque/desembarque em ônibus fretados – Adotar procedimentos de embarque e desembarque a fim de evitar o cruzamento do fluxo de pessoas, começando a lotação do ônibus fretados pelos bancos de trás e sua desocupação pelos bancos da frente.	Recomendável	N/A
Redução de lotação de veículos – Adaptar a lotação dos ônibus fretados a fim de garantir uma distância mínima segura entre os passageiros, deixando sempre pelo menos um assento vazio entre dois ocupantes.	Recomendável	N/A
COMUNICAÇÃO		
Contato - Orientar todos os passageiros para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos.	Recomendável	N/A

**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 39 de 44

14

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

Limpeza dos transportes próprios ou fretados – Higienizar bancos, superfícies e outros locais onde possa haver contato com as mãos, mantendo ainda recipientes com álcool em gel 70% para que os funcionários e clientes possam realizar a higiene das mãos e antebraços.	Recomendável	N/A
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----

7. SALAS DE ESPERA E SAGUÕES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Limitação de pessoas – Limitar o número de pessoas na área de espera. Sempre que possível, adotar sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	N/A	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza das salas de espera – Retirar da sala de espera todos os itens de entretenimento que podem ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets ou catálogos de informações.	N/A	Recomendável

8. ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento mínimo - Garantir que a transportadora respeite a distância mínima segura do estabelecimento, evitando contágios e contaminações, e reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, evitando aglomerações.	Recomendável	N/A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 40 de 44

15

Entrega e recebimento de mercadorias - Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias observando o distanciamento mínimo entre o funcionário interno e a pessoa externa; e após o recebimento das mercadorias, higienizar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, com álcool em gel 70%.	Recomendável	N/A
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----

9. ENTRADAS (CATRACAS ETC.)

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Início de turno - Organizar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de bolsas, entrega de máscaras e crachás higienizados.	Recomendável	Recomendável
Limpeza pessoal - Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% para higienização das mãos. Sempre que possível, instalar estações de higienização das mãos na entrada e estimular a sua utilização.	Recomendável	Recomendável

10. PARQUES FABRIS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Acesso seguro de funcionários - Evitar o ponto eletrônico biométrico.	Recomendável	N/A
Redução do trânsito desnecessário de funcionários - Evitar que as refeições da equipe interna sejam feitas em estabelecimentos de terceiros externos.	Recomendável	N/A
Reserva de força de trabalho - Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 41 de 44

16

11. ÁREAS DE COMÉRCIO (LOJAS, MERCADOS, AGÊNCIAS)		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de aglomerações no comércio – Restrição de acesso ao comércio de forma a evitar aglomeração e manter o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco.	Recomendável	Recomendável
MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
Monitoramento de casos – Criar canal online onde os clientes possam relatar, mesmo que de forma anônima, eventuais sintomas ou confirmação de contaminação após a visita ao comércio.	Recomendável	Recomendável

12. AUDITÓRIOS, PLATEIAS, ARQUIBANCADAS (LOCAIS DE CONGRESSOS, WORKSHOPS, EVENTOS)		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento em pé – Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 42 de 44

17

13. CAIXAS, BALCÕES DE ATENDIMENTO, POSTOS DE INFORMAÇÃO E RECEPÇÕES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Redução de contato físico com clientes no caixa - Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente.	Recomendável	Recomendável

14. ELEVADORES E ESCADAS		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Melhor uso de elevadores – Limitar o uso simultâneo de elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário e orientar os funcionários e clientes a não conversarem dentro dos elevadores.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza de escadas e elevadores – Higienizar escadas e elevadores de uso compartilhado a cada utilização e orientar o funcionário ou cliente a lavar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, usar álcool em gel 70%, após o uso dos mesmos.	Recomendável	Recomendável

15. SALAS DE AULA E DE TREINAMENTO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Restrições para eventos presenciais – Proibir aulas, cursos e treinamentos presenciais em áreas fechadas sem ventilação, devendo ser realizados em ambientes ao ar livre ou bem arejados.	Recomendável	Recomendável





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 43 de 44

18

16. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA (SALA DE PROFESSORES, ESPAÇO DE CAFÉ ETC.)		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento em áreas comuns – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição do mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios ou indicando no piso com fitas de sinalização a distância mínima que deve ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1339A

Página 44 de 44



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



www.sp.gov.br